O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira e o Vereador Vanderlei de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 116 e seguintes, propõe:

REQUERIMENTO Nº 201/2020

Requer seja encaminhado expediente a mesa Diretora em regime de Urgência (requerimento nº. 103/2020 e memorando nº. 73/2020 do DEPROLE), **SOLICITANDO que:**

- seja disponibilizado e realizado exames para diagnóstico de COVID-19, em todos os colaboradores da Câmara Municipal de Araucária como vereadores, funcionários efetivos, comissionados e estagiários, inclusive de empresas terceirizadas que esteja laborando nas dependências do Legislativo.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento legislativo justifica-se pelo atual momento que estamos enfrentando, pela terrível pandemia do Coronavírus que assola o Planeta, ceifando vidas, além de devastar a economia. Com bom senso, orientação, informações corretas e em tempo real, sairemos dessa crise com ânimo redobrado para recuperar o caminho do desenvolvimento sustentável, e de melhor qualidade de vida do nosso Município.

Atrelado a isso, cumpre destacar a importante e fundamental atuação do Poder Legislativo. Sendo assim, imprescindível que esta casa utilize de mecanismos para prevenir a proliferação do COVID-19, começando por seus próprios colaboradores, haja vista que várias pessoas são assintomáticas, e podem transmitir o vírus mesmo sem demonstrar nenhum dos sintomas.

Diante do exposto, solicitamos a todos os pares desta Casa para que votem favorável ao presente Requerimento.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e considerações aos demais pares desta Casa e a todos os cidadãos araucarienses.

Gabinete do Vereador, 23 de junho de 2020.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Vereador

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 23/06/2020 as 13:46:25.
Assinado por **Vanderlei Franscisco De Oliveira, vereador** em 23/06/2020 as 13:55:43.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=36257&c=8OQ19L.